

ACTA N.º 20/2011

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 18 de Outubro de 2011. -----

----- Aos dezoito dias do mês de Outubro de 2011, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq.º José António da Costa Pinheiro, Arquitecto e Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel Ruivo. Não estiveram presentes na reunião as senhoras Vereadoras D. Icília Moço e Dr.ª Paula Gil, faltas que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 198, na importância de 1.999.184,89 € (um milhão novecentos e noventa e nove mil cento e oitenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta n.º 19/2011, foi a mesma dispensada da sua leitura, a qual, por unanimidade, foi aprovada, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Senhor Administrador da Inova, EEM, Dr. Serafim Pires, do Senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Dr. José Negrão e da Dr.ª Isabel Matos em representação do Departamento de Obras Municipais, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-

----- O Senhor Presidente da Câmara, ainda antes de se entrar na Ordem de Trabalhos da reunião, deu conhecimento ao Executivo de um requerimento do

Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro, entrado nos serviços a 18/10/2011, solicitando, ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a cessação da delegação de competências conforme despacho datado de 26/10/2009, pelo qual lhe foram delegadas competências quanto a matérias de Urbanismo, Desporto, Exposições/Grandes Eventos, Protecção Civil, Segurança e Trânsito e Fiscalização e Coimas, com efeitos a partir de 31 de Dezembro, mantendo-se a exercer as funções como eleito local até final do mandato. -----

1 - REVISÃO DO CONTRATO-PROGRAMA/GESTÃO COMPLEXO DESPORTIVO DE ANÇÃ PARA O ANO DE 2011 / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M., ofício

n.º 5072, datado de 28/09/2011, informando da aprovação, por parte do Conselho de Administração, da minuta do Contrato-Programa/Gestão Complexo Desportivo de Ançã para o ano 2011 - Revisão, remetendo-a à Câmara para aprovação. A referida proposta de revisão do Contrato-Programa/Gestão Complexo Desportivo de Ançã com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., para o ano de 2011, tem por base o apuramento dos valores já dispendidos pela INOVA, EEM a título de investimento, com a aquisição de direitos sobre o terreno, reformulação do projecto e tramitação do procedimento do concurso público ascendem a um total de 24.490,85€ (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa euros e oitenta e cinco cêntimos) e ainda o valor de 150.000,00€ referente a verbas a despendar com a construção durante o ano de 2011, sendo o total destas importâncias restituídas pelo Município em 3 tranches. Na impossibilidade de neste momento se definirem já valores totais do investimento a realizar e exploração do equipamento, este Contrato/Programa Gestão será objecto de uma actualização nos

anos seguintes definindo-se os valores e prazos de pagamento logo que se disponham dos mesmos. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/10/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato-Programa/Gestão Complexo Desportivo de Ançã – Revisão a celebrar com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., para o ano de 2011, face ao apuramento dos valores já dispendidos e a despende até final deste ano de 2011 por aquela Empresa Municipal, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar o referido Contrato-Programa/Gestão – Revisão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 – EMPRÉSTIMO DE MÉDIO – LONGO PRAZO CLS N.º 202020941 DO MILLENNIUM BCP / ADITAMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M.,

ofício n.º 5314 datado de 11/10/2011 remetendo cópia do aditamento ao contrato de financiamento n.º 202020941 celebrado entre a Inova, EEM e o Millennium BCP, através do qual é revisto o preço relativo ao empréstimo em causa em 1,85%, passando a vigorar um spread de 5,25%. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o aditamento ao contrato de financiamento n.º 202020941 celebrado entre a Inova, EEM e o Millennium BCP em 11 de Outubro de 2010, ficando um exemplar do referido aditamento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

3 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – ACTAS N.º 1 E 2 / PARA

CONHECIMENTO:- O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/10/2011 pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, Recursos Naturais e Trânsito, do seguinte teor: “Para conhecimento e devidos efeitos, remeto a V. Ex.ª as actas n.º 1 e 2 das reuniões de 27/04/11 e 19/07/11 da Comissão Municipal de Trânsito, sugerindo que as mesmas possam ser presentes à próxima Reunião da Câmara Municipal.” *A Câmara tomou conhecimento do teor das referidas actas, das quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, e, por unanimidade, deliberou mandar implementar as medidas nela preconizadas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Manuel Ruivo.-----

4 - III FESTIVAL DO NEGALHO DE ENXOFÃES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ENXOFÃES:- O Senhor Vereador

Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/09/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Irá decorrer nos próximos dias 29 e 30 de Outubro a III Edição do Festival do Negalho, em Enxofães. O evento pretende destacar esta iguaria gastronómica regional, o negalho, petisco que assume também o peso e a força da tradição da nossa cozinha local. A base principal deste prato é o bucho de cabra (velha), mas o traço diferenciador está no recheio – pois aqui o bucho é enchido com carne de vaca, carne de porco, chouriço e demais condimentos, e não com a tripa, como acontece noutros locais – formando uma pequena bola que depois de cosida, vai ao forno numa caçoila, uma confecção muito semelhante à da Chanfana. A degustação será acompanhada por animação cultural em ambos os dias. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no

valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à ACRE – Associação Cultural e Recreativa de Enxofães, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização do III Festival do Negalho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/09/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Cultural e Recreativa de Enxofães um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar as despesas com a realização do III Festival do Negalho que decorrerá nos dias 29 e 30 de Outubro, naquela localidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

5 - NOS CLAUSTROS ... EM SETEMBRO E EM OUTUBRO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS COROS PARTICIPANTES:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/09/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “A política cultural autárquica tem-se regido por uma programação vasta, alargada, dinâmica e descentralizada, oferecendo à população uma eclética paleta artística visando também promover e divulgar os grupos e instituições do nosso concelho. Foi partindo destas premissas que os serviços culturais prepararam o projecto *Nos Claustros... em Setembro e em Outubro*, trazendo no dia 16 de Setembro a este nobre espaço de elevado significado histórico e patrimonial, diversos agrupamentos vocais que se vão distintamente afirmando no nosso concelho e fora dele, levando dignamente às gentes o bom nome cultural de Cantanhede. Foram eles o Coro Infantil de Febres, o Cantemus – Coro Juvenil do Município de Cantanhede e o Coral Caetanense. Por

outro lado, os grupos, pelos seus directores artísticos, souberam tirar partido da excelência das condições acústicas e estéticas dos Claustros dos Paços do Concelho, permitindo também que se abrissem as suas portas a iniciativas culturais de variadas expressões artísticas. Pelo exposto sugere-se a atribuição de um subsídio aos grupos participantes no valor de 250 euros, a pagar à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Caetano e à Freguesia de Febres, perfazendo um total de 500,00 € (quinhentos euros).” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 12/10/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante total de 500,00 € aos coros participantes no projecto “Nos Claustros... em Setembro e em Outubro”, ou seja, Coral Caetanense a pagar à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Caetano e Coro Infantil de Febres a pagar à Freguesia de Febres, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros)/cada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

6 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE SETEMBRO DE 2011:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/10/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), n.º 1, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Setembro de 2011.” A

Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, respeitante ao mês de Setembro do corrente ano, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - PEDIDO DE APOIO / REALIZAÇÃO DO XX FESTIVAL DE FOLCLORE DE SANGUINHEIRA / DO CENTRO SOCIAL DE RECREIO E CULTURA DA

SANGUINHEIRA, ofício n.º 36/11 datado de 06/10/2011, remetendo o relatório de Eventos Culturais e Recreativos correspondente à realização do XX Festival de Folclore de Sanguinheira e solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do mesmo que decorreu nos dias 9 e 10 de Julho do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/10/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.000 euros ao Grupo Folclórico da Sanguinheira, para participar nas despesas com a organização do XX Festival de Folclore que decorreu nos dias 9 e 10 de Julho do corrente ano.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/10/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), para participar nas despesas efectuadas com a organização do XX Festival de Folclore que aquela colectividade levou a efeito nos passados dias 9 e 10 de Julho*

do corrente ano, em Sanguinheira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO /

DO PS – PARTIDO SOCIALISTA, email datado de 25/09/2011 solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede para o dia 29 de Outubro entre as 14:30h e as 19:00h. Por despacho proferido em 11/10/2011 o Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: “Atendendo ao papel social e político que os partidos políticos têm; Considerando o papel insubstituível na afirmação dos valores de cidadania e consolidação da democracia, é por demais evidente o interesse público das actividades dos partidos políticos, assim sugere-se a isenção de taxas.” *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Sr. Vereador, Dr. Pedro Cardoso, deliberou autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, ao PS – Partido Socialista, no dia 29 de Outubro do corrente ano, entre as 14:30h e as 19:00h, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

9 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE NATAÇÃO ORGANIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DE COIMBRA E FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO / ENCERRAMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE

UTILIZAÇÃO ÀS DUAS ENTIDADES:- O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/10/2011 pela

Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor o encerramento total na primeira, terceira e quarta prova e parcial na segunda prova, das Piscinas Municipais de Cantanhede durante as competições solicitadas pela Associação de Natação de Coimbra (ANC) para as nossas piscinas, no seguimento do apoio dado pelo Município de Cantanhede à ANC para a organização de várias provas do calendário regional. 1. Encerramento de todas as actividades das Piscinas à utilização por parte do utente. Torneio Regional de Fundo de Infantis e juvenis (3 e 4 de Dezembro de 2011) – 3 de Dezembro de 2011: encerramento entre as 14:00 e as 20:00; - 4 de Dezembro de 2011: encerramento entre as 8:00 e as 14:00. 2. Encerramento de todas as actividades das piscinas à utilização por parte do utente. Campeonato Nacional de Clubes da 3.ª e 4.ª Divisão (9 e 11 de Dezembro de 2011) – 9 de Dezembro de 2011: encerramento entre as 15:00 e as 22:00; - 10 de Dezembro de 2011: encerramento entre as 7:30 e as 13:00 e entre as 14:00 e as 19:00; - 11 de Dezembro de 2011: encerramento entre as 7:30 e as 13:00 e entre as 14:00 e as 19:00. 3. Encerramento de todas as actividades da piscina de 25m x 16,67m mantendo-se abertas à utilização por parte do utente as piscinas de 25m x 12,5m, squash e ginásio de musculação e cardio-fitness. Circuito Nacional de Cadetes (31 de Março de 2012) – 31 de Março de 2012: encerramento entre as 14:00 e as 20:00. 4. Encerramento de todas as actividades das Piscinas à utilização por parte do utente. 4.º Torneio de Natação “Cidade de Cantanhede” (22 de Abril de 2012) – 22 de Abril de 2012: Actividade entre as 13:30 e as 19:30. 5. Encerramento de todas as actividades da piscina de 25m x 16,67m mantendo-se abertas à utilização por parte do utente às piscinas de 25m x 12,5m, squash e ginásio de musculação e cardio-fitness. Torneio Regional de Fundo de Infantis (9 e 10 de Junho de 2012) – 9 de

Junho de 2012: encerramento entre as 14:00 e as 20:00; - 10 de Junho de 2012: encerramento entre as 8:00 e as 14:00. Paralelamente às competições a ANC pretende realizar 2 estágios da selecção regional nas piscinas municipais de Cantanhede. Para o efeito existe disponibilidade de espaço e não é necessário encerrar qualquer serviço, nem alterar o horário de funcionamento normal dos serviços. – 5 de Novembro de 2011: Selecção Regional de juvenis – entre as 9:30 e as 12:30; - 19 de Dezembro de 2011: Selecção Regional de cadetes – entre as 9:30 e as 12:30 e entre as 15:00 e as 18:00. Proponho a isenção do pagamento das taxas correspondentes à Associação de Natação de Coimbra, como foi efectuado na época passada. Proponho a isenção do pagamento das taxas correspondentes à Federação Portuguesa de Natação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou: 1) Ceder as Piscinas Municipais de Cantanhede e por conseguinte proceder ao encerramento das instalações para utilização por parte do utente, para a realização das provas dos Torneios Regionais de Fundo, categorias Infantil e Juvenil, nos dias 3 de Dezembro de 2011: encerramento entre as 14:00 e as 20:00; - 4 de Dezembro de 2011: encerramento entre as 8:00 e as 14:00; do Campeonato Nacional de Clubes da 3.ª e 4.ª Divisão, nos dias 9 de Dezembro de 2011: encerramento entre as 15:00 e as 22:00; - 10 de Dezembro de 2011: encerramento entre as 7:30 e as 13:00 e entre as 14:00 e as 19:00; - 11 de Dezembro de 2011: encerramento entre as 7:30 e as 13:00 e entre as 14:00 e as 19:00; do 4.º Torneio de Natação “Cidade de Cantanhede”, no dia 22 de Abril de 2012: Actividade entre as 13:30 e as 19:30; 2) Ceder as Piscinas Municipais de Cantanhede, procedendo ao encerramento de todas as actividades da piscina de 25m x 16,67m mantendo-se abertas à utilização por parte do utente as piscinas de 25m x 12,5m, squash e ginásio de musculação e cardio-fitness, para a*

realização do Circuito Nacional de Cadetes, no dia 31 de Março de 2012: encerramento entre as 14:00 e as 20:00; do Torneio Regional de Fundo de Infantis, nos dias, 9 de Junho de 2012: encerramento entre as 14:00 e as 20:00; - 10 de Junho de 2012: encerramento entre as 8:00 e as 14:00; 3) Ceder as Piscinas Municipais de Cantanhede, não sendo necessário proceder ao encerramento de qualquer serviço, nem alterar o horário de funcionamento normal dos serviços, para a realização de 2 estágios da Selecção Regional de Natação, no dia 5 de Dezembro de 2011, entre as 9:30 e as 12:30 horas para a realização do estágio da Selecção Regional de Juvenis e no dia 19 de Dezembro de 2011, entre as 9:30 e as 12:30 horas e entre as 15:00 e as 18:00 horas para a realização do estágio da Selecção Regional de Cadetes; 4) Isentar do pagamento das correspondentes taxas de utilização a Associação de Natação de Coimbra e a Federação Portuguesa de Natação aquando da realização das provas referidas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE “BALIZAS DE FUTSAL” / DO GRUPO DESPORTIVO DAS ALMAS, ofício n.º 001/2011 datado de 28/09/2011 solicitando a

esta Autarquia apoio em termos de material desportivo nomeadamente na cedência de balizas de futsal. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/10/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Considerando que a Associação Desportiva GD “As Almas” desenvolve actividade oficial e federada na modalidade de futsal feminino; Considerando que o Município de Cantanhede possui equipamentos desportivos provenientes de escolas encerradas; Propõe-se a atribuição/cedência de um par de balizas de futsal (recuperadas) e as respectivas redes e negativos para instalação. Os custos associados não deverão exceder os 50,00 euros.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada

pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou autorizar a cedência, ao Grupo Desportivo das Almas, de um par de balizas de futsal, respectivas redes e negativos para instalação, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM – FORMA SUMÁRIA – PROCESSO N.º 468/11.0BECBR / SENTENÇA / PARA CONHECIMENTO / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA,

ofício datado de 23/09/2011, remetendo a este Município cópia da sentença relativamente à Acção administrativa comum – forma sumária - Processo n.º 468/11.0BECBR, em que é Autora a Senhora Maria Leonor dos Santos Parreiral e Ré a Câmara Municipal de Cantanhede (e Outros). A Autora do processo requereu a extinção da instância tendo sido julgada válida e eficaz nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 300.º do CPC e considerando o disposto no n.º 2 do artigo 295.º e 299.º, n.º 1 do mesmo diploma. A Câmara tomou conhecimento.-----

12 - ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE PRETENSÃO CONEXA COM ACTOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO N.º 658/11.5BECBR / CONTESTAÇÃO E NOMEAÇÃO DE ADVOGADO / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA,

carta de citação datada de 07/10/2011, citando o Município de Cantanhede para contestar, no prazo de 30 dias, a Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos - Processo n.º 658/11.5BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autor o Senhor José Maria Rodrigues Cardoso (e Outros) e Réu o Município de Cantanhede (e Outros). A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar contestar a Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos - Processo

n.º 658/11.5BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autor o Senhor José Maria Rodrigues Cardoso (e Outros) e Réu o Município de Cantanhede (e Outros); 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para indicar Advogado e emitir respectiva procuração para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO “THE EDGE”, SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, LOTE 26, N.º 15, EM CANTANHEDE / DE MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES TEIXEIRA

CALEIA, requerimento datado de 30/09/2011 solicitando a alteração do horário de abertura do estabelecimento de bebidas denominado “The Edge” das 9:00h para as 07:30h. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/10/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Cumpre-me informar de que no dia 14/09/2011, e na sequência do respectivo requerimento, foi emitido um averbamento de titular para o estabelecimento de bebidas denominado “The Edge”, sito na Rua Luís de Camões, lote 26, n.º 15, na Cidade de Cantanhede. O novo titular do espaço é a Sr.ª Maria de Fátima Gonçalves Teixeira Caleia. O horário emitido foi das 9:00 às 22:00 por força da aplicação da deliberação camarária de 11/03/2003, constante do respectivo processo. Vem agora a Sr.ª Maria de Fátima Gonçalves Teixeira Caleia solicitar alteração do horário, constando esta alteração em novo horário de abertura – para as 7:30 horas. No processo constam os pareceres positivos relativo à abertura às 7:30 horas da Junta de Freguesia de Cantanhede e da Administração de Condomínio do prédio onde está instalado o estabelecimento em questão (doc n.ºs 19 e 20 do processo). Assim, e caso se concorde com o horário de abertura para as 07:30 horas, julgo que deverá o processo ser presente a uma próxima reunião de

Câmara, tendo em vista a alteração da deliberação de 11/03/2003. Informo ainda de que, nos termos do DL n.º 48/96, de 15 de Maio, o qual se encontra explanado do regulamento de horário de funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de hotelaria em vigor no Município de Cantanhede, o tipo de estabelecimento em questão – estabelecimento de bebidas – poderá ter o seguinte horário: das 6:00 às 24 horas, estando assim a abertura às 7:30 horas pretendida dentro do horário estipulado por lei.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a alteração do horário do estabelecimento de bebidas denominado “The Edge”, sito na Rua Luís de Camões, lote 26, n.º 15, nesta Cidade de Cantanhede, constando esta alteração em novo horário de abertura para as 7:30 horas, mantendo-se o encerramento às 22,00 horas, alterando, assim, a sua deliberação de 11/03/2003. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

14 - RELATÓRIO SEMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/10/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Na sequência da aprovação em reunião do executivo camarário de 15 de Dezembro de 2009 e respectivo consentimento da Assembleia Municipal, em 23 de Dezembro do mesmo ano, foi efectuada a contratação de um empréstimo de longo prazo no âmbito de uma operação de saneamento financeiro, regulamentado pelo artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e pelo Decreto-lei n.º 38/2008, de 07 de Março, adjudicado ao sindicato bancário constituído pelo Banco BPI, S.A. e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 16.000.000,00 euros. Assim e no sentido de se dar cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, cumpre-me informar V. Exa. de que a Câmara Municipal se encontra

obrigada a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro da operação e a remetê-los, para a apreciação, aos órgãos deliberativos. Deverá, igualmente, remeter o respectivo relatório, no prazo de 30 dias após o terminus de cada semestre, aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 07 de Março. Em face do exposto remete-se, para apreciação, o segundo relatório semestral deste ano reportado à data de 30 de Setembro de 2011.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar o 2.º Relatório de Acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Cantanhede do ano de 2011, documento do qual ficará o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandar submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal, no sentido de se dar cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; 3) Enviá-lo, no prazo de 30 dias, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e das Autarquias Locais a fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - ALTERAÇÃO DA IMPUTAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO E GASOLINA SEM CHUMBO, POR CARTÃO MAGNÉTICO OU SISTEMA EQUIVALENTE, PARA 2011” / ADENDA AO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, SA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/10/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, do seguinte teor: “O presente Concurso Público Internacional, para o fornecimento de gasóleo rodoviário

e gasolina sem chumbo, por cartão magnético ou sistema equivalente, foi efectuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º, 131.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por deliberação camarária datada de 21/09/2010, o qual foi publicitado em Diário da República na data 01/10/2010, e no Jornal Oficial da União Europeia na data 20/10/2010, tendo o processo decorrido na plataforma electrónica deste Município sita em www.compraspublicas.com. A adjudicação foi efectuada, conforme disposto no relatório final, de 10/01/2011, com deliberação camarária, datada de 18/01/2011, do qual foi elaborado o contrato n.º 5/2011, de 07/02/2011, à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., pelo valor global de 176.797,60 € (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais se informa que o custo com a presente aquisição onerou as seguintes rubricas orçamentais: 0303/02010201 – “Gasolina” da Divisão de Empreitadas, Oficinas e Energia – 14.000 litros de gasolina – 15.377,60 € + IVA a 23% = 18.914,45 € (14.000 x 1,0984 € + IVA) – 1 requisição 850 litros – 933,64 € + IVA a 23% = 1.148,38 € (abastecimento armazém) e 1 requisição 13.150 litros – 14.443,96 € + IVA a 23% = 17.766,07 €, 0303/02010202 – “Gasóleo” da Divisão de Empreitadas, Oficinas e Energia – 175.000 litros de gasóleo – 161.420,00 € + IVA a 23% = 198.546,60 € (175.000 x 0,9224 € + IVA) – 1 requisição 23.000 litros – 21.215,20 € + IVA a 23% = 26.094,70 € (abastecimento armazém) e 1 requisição 152.000 litros – 140.204,80 € + IVA a 23% = 172.451,90 €. De igual modo importa salientar que à referida adjudicação correspondem os cabimentos e compromissos, seguintes: - cabimento n.º 01/120/2011, de 12/01/2011, e respectivo compromisso

da requisição n.º 450/DEOE, de 07/02/2011; - cabimento n.º 01/121/2011, de 12/01/2011, e respectivo compromisso da requisição n.º 449/DEOE, de 07/02/2011; - cabimento n.º 01/122/2011, de 12/01/2011, e respectivo compromisso da requisição n.º 452/DEOE, de 07/02/2011; - cabimento n.º 01/123/2011, de 12/01/2011, e respectivo compromisso da requisição n.º 451/DEOE, de 07/02/2011. Na Reunião de Câmara de 15 de Março de 2011, foi deliberado celebrar entre o Município de Cantanhede e a Escola Prática de Engenharia, um Protocolo de Cooperação, tendo em vista a execução de diversos trabalhos de terraplanagem, em vários locais do concelho. O referido protocolo de cooperação prevê que seja da responsabilidade deste Município nas obras mencionadas, a cedência de materiais, nomeadamente de gasóleo para abastecimento dos equipamentos a utilizar. Para o efeito, na Reunião de Câmara de 12 de Abril de 2011, foi deliberado proceder à correcção ao cabimento n.º 01/122/2011, de 12/01/2011, e respectivo compromisso da requisição n.º 452/DEOE, de 12/01/2011, num total de – 11.345,52 € (10.000 litros x 0,9224 € + IVA) e proceder ao cabimento e respectivo compromisso, na rubrica 0302 0703030814 “Beneficiação / Conservação de caminhos Florestais por A.D.” da Divisão de Obras por Administração Directa, num total de 11.345,52 € (10.000 litros x 0,9224 € + IVA). Volvido este período temporal, verifica-se a necessidade de se imputarem mais 7.000 litros de gasóleo, quantidade que se estima vir a ser necessária para a continuidade do referido protocolo, à rubrica orçamental 0302 0703030814 – “Beneficiação / Conservação de caminhos Florestais por A.D.”, da Divisão de Obras por Administração Directa à qual serão imputados todos os custos com o referido protocolo. Face ao exposto será de efectuar as alterações aos cabimentos e compromissos como se expressa: - proceder à correcção ao cabimento n.º 01/123/2011, de 12/01/2011, e respectivo compromisso da requisição

n.º 451/DEOE, de 07/02/2011, num total de – 7.941,86 € (7.000 litros x 0,9224 € + IVA); - proceder ao cabimento e respectivo compromisso, na rubrica 0302 0703030814 “Beneficiação / Conservação de caminhos Florestais por A.D.” da Divisão de Obras por Administração Directa, num total de 7.941,86 € (7.000 litros x 0,9224 € + IVA). Também se informa que, face às alterações agora reportadas, o valor do contrato acima mencionado se mantém inalterável, contudo, para cumprimento do disposto na alínea h), do número 1, do artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos, junto se remete a Adenda ao Contrato a ser celebrada para aprovação.” A referida informação faz-se acompanhar da minuta da adenda ao contrato n.º 5/2011 celebrado em 07/02/2011 com a Sociedade Petróleos de Portugal – Petrogal, SA. Junto ao processo encontram-se duas informações sendo uma de cabimento e outra de correcção de cabimento de verba emitidas em 12/10/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Proceder à correcção ao cabimento n.º 01/123/2011, de 12/01/2011, e respectivo compromisso da requisição n.º 451/DEOE, de 07/02/2011, num total de – 7.941,86 € (7.000 litros x 0,9224 € + IVA); 2) Proceder ao cabimento e respectivo compromisso, na rubrica 0302 0703030814 “Beneficiação / Conservação de Caminhos Florestais por A.D.” da Divisão de Obras por Administração Directa, num total de 7.941,86 € (7.000 litros x 0,9224 € + IVA); 3) Aprovar a minuta da Segunda Adenda ao Contrato a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Sociedade Petróleos de Portugal – Petrogal, SA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA 1.º DE MAIO - CANTANHEDE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA / DA FIRMA

MANUEL VIEIRA BACALHAU, LD.ª, fax datado de 04/10/2011 solicitando a prorrogação do prazo até 31 de Outubro de 2011 para conclusão da empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/10/2011 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Empreitadas, Oficinas e Energia/Serviço Municipal de Obras por Empreitada, do seguinte teor: "Propõe-se que seja aprovado o pedido de prorrogação graciosa, isto é, sem direito a revisão de preços, até ao dia 31/10/2011." *A Câmara, por unanimidade deliberou autorizar a prorrogação do prazo até 31 de Outubro de 2011, para a conclusão da empreitada de «Requalificação da Rua 1.º de Maio - Cantanhede» à Firma Manuel Vieira Bacalhau, Ld.ª, nos precisos termos da informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

17 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA INFANTE DOM HENRIQUE, NO LUGAR DE CAMPANAS, FREGUESIA DE CAMARNEIRA / PROPRIEDADE DE LICÍNIO GONÇALVES SILVA:-

O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuada no dia 27/09/2011 à edificação em ruínas sita na Rua Infante Dom Henrique, no lugar Campanas, Freguesia de Camarneira, propriedade de Licínio Gonçalves Silva, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 01/07/2011, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. A edificação situada na Rua Infante D. Henrique, em Campanas, encontra-se devoluta e em avançado estado de degradação; 2. Na análise efectuada pelos peritos verificou-se que relativamente à vistoria realizada em 23/02/2010 as condições de segurança e de estabilidade da construção agravara-se,

porquanto apareceram novas fissuras relevantes na edificação e as detectadas na vistoria anterior apresentam uma maior expressão, fazendo com que a parede frontal apresente inclinação relevante para a via pública; 3. Deste facto conclui-se que a construção está em perigo iminente de desmoronamento para a via pública, não havendo nesta altura viabilidade técnica para manter a construção; 4. O edifício deve ser alvo de uma intervenção urgente, devendo passar pela demolição total das construções e conseqüente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n. 46/2008, de 12/03; 5. O edifício não está classificado como imóvel a preservar.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Reiterar a sua decisão tomada na reunião de 16/03/2010 notificada através do ofício n.º 3092 de 25/03/2010 e notificar o Senhor Licínio Gonçalves Silva, para no prazo de 15 dias, proceder à demolição total da edificação sita na Rua Infante D. Henrique, no lugar de Campanas, freguesia de Camarneira, deste Concelho, e conseqüente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, dado que aquela construção está em perigo iminente de desmoronamento para a via pública, conforme definido no auto emitido pela Comissão de Vistorias. 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Camarneira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, NO LUGAR DE VENDA NOVA, FREGUESIA DE BOLHO / PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE JOÃO GONÇALVES:-

O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuada no dia 27/09/2011 à edificação em ruínas sita na Rua de Santo António, no lugar de Venda Nova, Freguesia de

Bolho, propriedade de Herdeiros de João Gonçalves, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 26/09/2011, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. A edificação situada na Rua Santo António, em Venda Nova, encontra-se devoluta e em avançado estado de degradação; 2. Na análise efectuada pelos peritos verificou-se que a construção apresenta fissuras estruturais bastante relevantes que põem em causa as condições de segurança e de estabilidade da construção, apresentando a fachada frontal inclinação relevante para a via pública; 3. Deste facto conclui-se que a construção está em perigo iminente de desmoronamento para a via pública, não havendo viabilidade técnica para manter a construção; 4. O edifício deve ser alvo de uma intervenção urgente, devendo passar pela demolição total das construções e consequente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n. 46/2008, de 12/03; 5. O edifício não está classificado como imóvel a preservar; 6. As formalidades previstas no art. 90º do RJUE foram preteridas, porquanto existe o risco iminente de desmoronamento para a via pública, conforme previsto no n.º 7, art. 90º do RJUE; 7. Do auto deve ser notificada a Sr.ª Maria Célia Gomes Gonçalves, como cabeça de casal." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Maria Célia Gomes Gonçalves, na qualidade de cabeça de casal da herança de João Gonçalves, para, no prazo de 15 dias, proceder à demolição do prédio sito na Rua de Santo António, no lugar de Venda Nova, Freguesia de Bolho, deste Concelho e consequente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos trâmites do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, dado que o mesmo apresenta risco iminente de desmoronamento para a via pública, conforme auto elaborado pela Comissão de*

Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Bolho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --

19 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA ANTÓNIO LIMA FRAGOSO, NO LUGAR E FREGUESIA DE POCARIÇA / PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS

PESSOA LOPES FRAGOSO:- O Senhor Vereador Arq.^o José António Pinheiro apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuada no dia 13/09/2011 à edificação em ruínas sita na Rua António Lima Fragoso, no lugar e Freguesia de Pocariça, propriedade de José Carlos Pessoa Lopes Fragoso, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 04/07/2011, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. A edificação situada na Rua António Lima Fragoso, na Pocariça, encontra-se desabitada na sequência do incêndio que ocorreu na edificação no dia 14/06/2011; 2. Em termos estruturais, a edificação é composta por paredes de fachada e paredes-mestras resistentes de alvenaria de pedra e por empenas em adobo. A cobertura e parte do 1.^o andar ruíram no incêndio; 3. Os resíduos resultantes do desmoronamento da cobertura e do 1.^o andar ainda não foram removidos (provocando esforços sobre as paredes exteriores de dentro para fora); 4. As paredes estruturais existentes ainda não apresentam sinais de instabilidade, nem se verificou a existência de fissuras que ponham em causa a estabilidade do edificado, pelo que não ameaça ruína para a via pública; 5. O edifício deve ser alvo de uma intervenção executando as obras de conservação necessárias à correcção das más condições de salubridade e de segurança, designadamente: a) Remover todos os escombros existentes no interior do edifício; b) Proteger as paredes que se tornam um foco de infiltrações das águas reduzindo a capacidade resistente das mesmas; c) Tapar os vãos existentes na fachada principal, para que a capacidade resistente da fachada não se agrave; 6. Os resíduos existentes devem

ser removidos para depósito licenciado, nos termos do Decreto-lei n.º 46/2008, de 12/03; 7. O edifício situa-se em área de interesse cultural, num conjunto de edifícios urbanos que importa preservar; 8. Os edifícios contíguos podem ser utilizados sem limitações.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor José Carlos Pessoa Lopes Fragoso, na qualidade de proprietário, para, no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, do prédio sito na Rua António Lima Fragoso, no lugar e Freguesia de Pocariça, nos precisos termos e condições preconizados pela Comissão de Vistorias, nomeadamente: 1.1. Remover todos os escombros existentes no interior do edifício para depósito licenciado, nos trâmites do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03; 1.2. Proteger as paredes que se tornam um foco de infiltrações das águas reduzindo a capacidade resistente das mesmas; 1.3. Tapar os vãos existentes na fachada principal, para que a capacidade resistente da fachada não se agrave; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Pocariça. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - PEDIDO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO NO LOTE N.º 4 DO LOTEAMENTO A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ N.º 04/2004, SITO EM VARZIELA / APROVAÇÃO, requerimento solicitando comunicação prévia relativa à

construção de uma habitação unifamiliar e muros de vedação no lote n.º 4 a que corresponde o alvará n.º 04/2004, sito em Varziela. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/09/2011 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “1. Descrição do pedido: O pedido em apreço refere-se ao pedido de comunicação prévia para a construção de uma

habitação unifamiliar e muros de vedação, a levar a efeito no lote 4 do loteamento com o alvará n.º 4/2004. O aditamento entregue em 31/08/2011, surge na sequência de uma reunião com o autor do projecto no sentido de diminuir a área de implantação para dar cumprimento ao loteamento. O pedido encontra-se instruído com o projecto de arquitectura, projectos das especialidades, elementos do empreiteiro, termo de responsabilidade do director de fiscalização da obra e plano de segurança e saúde.

2. Parâmetros urbanísticos da proposta: Área do Lote: 888,37 m²; Área de Construção: 206 m²; Área de implantação: 206 m²; Índice de construção: 0.23; Cércea: 3,10 mt (1 piso); Volumetria: 700 m³.

3. Enquadramento Legal: Instrumento de Gestão Territorial aplicável: Alvará de loteamento n.º 4/2004 e PDM: O projecto cumpre as condições de ocupação definidas no alvará de loteamento, tendo em consideração a variação da área de implantação de 3%, conforme está previsto no n.º 8, art.27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, podendo esta alteração ser aprovada por simples deliberação camarária. Acessibilidades (Dec. Lei n.º 163/2006): Nada a assinalar. Segurança contra riscos de incêndios (Dec. Lei n.º 220/2008): 1.ª categoria de risco, foi apresentada ficha.

4. Proposta de Decisão: Face ao exposto, propõe-se o deferimento do pedido nas seguintes condições: - A alteração de área de implantação ser aprovada por deliberação camarária, para cumprimento do disposto no n.º 8, art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03; - Implantação: de acordo com a planta de implantação à esc.: 1/200; - Cota de soleira: de acordo com o projecto; - Muros: de acordo com a planta de implantação à esc.: 1/200." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 23/09/2011 informa que é de deferir nos termos da informação, após deliberação da CM. *A Câmara, por unanimidade,*

tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística e nos termos do definido no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deliberou aprovar o aumento de 3% da área de implantação respeitante ao projecto de construção de uma habitação unifamiliar e muros de vedação no lote n.º 4 do loteamento sito em Varziela, a que corresponde o alvará n.º 04/2004 e nas demais condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - LOTEAMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE 2 LOTES, SITO NA RUA DE SANTA RITA, EM OUTIL / PROCESSO N.º 32/2011 / DA FIRMA MEDIONOSH,

LD.a, requerimento datado de 08/06/2011, solicitando Licença Administrativa referente ao projecto de Loteamento que pretende levar a efeito na Rua de Santa Rita, em Outil, a que corresponde o processo n.º 32/2011. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/09/2011 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “0 – Descrição do Pedido: O projecto do loteamento apresentado consiste na divisão de uma parcela com o objectivo de constituir dois lotes destinados a habitações unifamiliares. 1. Parâmetros urbanísticos da operação de loteamento (de acordo com o requerente): - Área do loteamento: 1.660,00 m²; - N.º de lotes: 2; - Área bruta de construção: 350,00 m²; - Área bruta de construção existente: 167,00 m², - C.O.S. do loteamento: 0.21. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. A proposta foi objecto de parecer emitido pela Inova-EEM, DOM e EDP distribuição. 3. Enquadramento legal: 3.1. Plano Director Municipal – PDM: O lote localiza-se em espaço urbano, de acordo com a planta de ordenamento do PDM. A proposta de loteamento dá cumprimento às

condições de ocupação definidas no art. 13º, e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2. Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março: Os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, não são cumpridos, pois não está projectada, qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 4. Análise da proposta apresentada: Após análise da proposta apresentada verifica-se que, no que concerne à canalização da linha de água, a condição imposta na informação técnica emitida a 18 de Maio de 2009, aquando o licenciamento do Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º 958/09, foi tida em conta na proposta em análise. 5. Proposta de decisão: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) cumprimento do parecer emitido pela Inova, EEM em 29/07/2011; b) cumprimento do parecer emitido pela EDP em 30/08/2011; c) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; d) de acordo com o disposto no art. 17.º e art. 22º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, no valor de 1.860,00 €”

Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 04/10/2011 informa que é de deferir nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o loteamento para constituição de 2 lotes a levar a efeito na Rua de Santa Rita, no*

lugar e Freguesia de Outil, a que corresponde o processo n.º 32/2011, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 18 DE OUTUBRO A 1 DE NOVEMBRO DE 2011:-

O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 18 de Outubro a 1 de Novembro de 2011 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 4 a 17 de Outubro de 2011 foram despachados os seguintes requerimentos:- 2 requerimentos solicitando emissão de licença de ruído;- 5 requerimentos solicitando emissão de certidões de detalhes de ciclomotor/licenças condução;- 11 requerimentos solicitando licenciamentos de espectáculos e divertimentos públicos – karaoke/música ao vivo;- 7 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 3 requerimentos solicitando cedência sepultura/revest. mármore/inumações;- 1 requerimento solicitando licenciamento para lançamento de fogo;- 2 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade geral;- 1 requerimento solicitando licenciamento de ocupação da via pública;- 11 requerimento solicitando lugar de terrado;- 3 requerimentos solicitando revalidação cartão de vendedor ambulante;- 8 requerimentos solicitando emissão de certidões

diversas;- 36 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 2 requerimentos solicitando informações prévias;- 3 requerimentos solicitando comunicações prévias;- 6 requerimentos solicitando ocupações da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 5528 a 5697 da importância de 183.670,59 € (cento e oitenta e três mil seiscientos e setenta euros e cinquenta e nove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,30 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----